

LEI Nº 288 DE 14 DE JUNHO DE 2000

“Concede remissão de dívida decorrente do fornecimento de sementes, através do Programa Troca-Troca.”

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão da dívida decorrente do fornecimento das sementes, pelo Sistema Troca-Troca, instituído pela Lei Municipal nº 089/94, referente ao ano 99/2000, em 50% (cinquenta por cento) de sua de sua dívida.

Art. 2º - O disposto no art. 1º desta Lei, aplica-se àqueles contratos de fornecimento ou termos de compromisso em vigor e não quitados, desde que comprovada a perda da safra a que se destinavam as sementes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de junho do ano 2000.

AILTON BITENCOURT
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 14.06.2000

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo